

## **Curso Sobre EFD-REINF e a nova DCTFWeb Conselhos de Fiscalização Profissional**

### **Objetivo**

Este curso tem por objetivo, orientar os participantes sobre os critérios de retenção de tributos contribuições sociais (IRPJ/IRRF/PIS/COFINS/COFINS e INSS) sobre serviços prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas, visando proporcionar maior segurança na elaboração, validação e contabilização dos processos de pagamento e principalmente a inserção desses dados no sistema REINF, que será o complemento das informações no sistema do eSocial.

Além disso, numa segunda etapa do curso, analisaremos de forma clara e objetiva os campos da nova Declaração, denominada de DCTFWEB, cujo a finalidade é substituir a GFIP, gerar a nova guia de recolhimento das contribuições previdenciárias, extraídas das informações enviadas por meio dos sistemas do eSocial e da EFD-REINF.

Cabe ainda ressaltar que de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº **1842, de 29 de Outubro de 2018**, as contribuições sociais previdenciárias passarão a ser recolhidas por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), gerado no sistema Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), conforme disciplinado em ato específico da RFB.

A referida Instrução Normativa, dispõe que a Receita Federal do Brasil, mediante a ato a ser publicado, definirá a data que entrará em vigor para os órgãos públicos.

Sendo assim, todas as contribuintes previdenciárias e, em conformidade com os prazos acima definidos, passarão a recolher os encargos previdenciários, extraídos do sistema eSocial e da EFD-REINF, por meio da DCTFWeb, que também irá gerar o documento de arrecadação que será o DARF eletrônico.

### **A quem se destina**

Gestores, assistentes e auxiliares das áreas fiscal, Departamento de Pessoal, Elaboração de Folha de pagamento, Recursos Humanos, financeira, Jurídica, Administrativa, Auditoria, TI e demais profissionais que tenham interesses pelo tema.

### **Conteúdo Programático**

#### **Módulo I – Da EDF-REINF**

##### **Das Retenções**

- 1 – Imposto de Renda Retido Na Fonte de Pessoas Físicas
- 2 - Retenção do Imposto de Renda na Fonte Realizada por Pessoa Jurídica na Contratação de Outra Pessoa Jurídica.
- 3 - Da Retenção Das Demais Contribuições (CSLL, COFINS e PIS/PASEP)
- 4 - Retenção Do INSS de Pessoas Físicas e Jurídicas.
  - 4.1 - Pessoa Física
  - 4.2 - Da Pessoa Jurídica

#### **Módulo II - REINF - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída**

- 1 – Detalhamento dos Leiautes dos registros da EFD – REINF
  - 1.2 - Eventos da EFD-REINF
  - 1.3 - Eventos de Tabela

- 1.4 - Evento não periódico
- 1.5 - Eventos periódicos
  - 1.5.1 - Prazo de envio dos eventos periódicos
- 1.6 - Envio de Eventos
- 1.7 - Situação “Sem Movimento”
- 1.8 - Relação dos Eventos e requisitos Tabelas Que Compõem o REINF
- 2 - Conceito
  - 2.1 – Empresas Abrangidas
  - 2.2 – Acesso ao Sistema
  - 2.3 – Blocos da EFD-REINF
    - 2.3.1 - R-1000 – Informações do Contribuinte
    - 2.3.2 – R-1010 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais.
    - 2.3.3 – R-2010 Retenção de INSS Serviços Tomados mediante Cessão de mão de Obra.
    - 2.3.4 – R-2020 Retenções de INSS Serviços Prestados Mediante Cessão de Mão de Obra

2.3.5 - R-2030 - Retenções - Recebidos pela Associação Desportiva que mantenha Equipe de Futebol Profissional.

2.3.6 - R- 2040 Retenções - Repassadas para Associação Desportiva que Mantenha Equipe de Futebol profissional.

2.3.7 - R-2050 - Comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica.

2.3.8 - R-2060 Empresas que se sujeitam à CPRB (Lei nº 12.546/2011).

2.3.9 - R-2070 - Retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas.

Nota Técnica Sobre o Campo 2070 da Receita Federal

2.3.10 - R-2098 - Reabertura dos eventos periódicos

2.3.11 - R-2099 - Fechamento dos eventos periódicos

2.3.12 - R-3010 - Receita de espetáculo Desportivo

2.3.13 - R-5001 - Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte

2.3.14 - R-9000 - Exclusão de Evento

4 - Vigência

5 - Tabelas da EFD-REINF

## **MÓDULO II - DA DCTFWEB**

### **I - Da Integração das Informações do eSocial e da REINF com a DCTFWeb**

#### **1 - Esocial x DCTFWeb**

##### **Dos Débitos**

1.1 - Das informações no eSocial que geral Débitos

1.2 - Das Remunerações

1.3 - da Comercialização da Produção Rural (PF)

1.4 - Da aquisição da Produção Rural (PF) e PJ (PAA - Lei 10.696/03)

##### **Dos Créditos**

1.5 - Salário Família

1.6 - Salário Maternidade

#### **2 - EFD-REINF x DCTFWeb**

##### **Dos Débitos**

2.1 - Das Retenções do INSS (Lei 9.711/98 - Serviços Tomados)

2.2 - Da Comercialização da Produção Rural (PJ)

2.3 - Das Informações da CPRB (Lei 12.546/2011)

2.4 - Das Receitas de Espetáculos Desportivos

#### **Dos Créditos**

2.5 - Das Retenções dos INSS (serviços Prestados)

### **3 - DCTFWeb**

#### **1 - Conceito de DCTFWEB**

1.1 - Fluxo de informações

1.2 - Fluxo de Informações

#### **2 - Quem está Obrigado a Declarar**

2.1 - Dispensa de apresentação

#### **2 - Tributos Declarados na DCTFWEB**

#### **4 - Como Entregar a Declaração**

4.1 - Forma de entrega

4.2 - Prazo de entrega

4.3 - Ausência de informações a serem prestadas

4.4 - Entrega em situações especiais

#### **5 - Penalidades e Acréscimos Legais**

5.1 - Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)

5.2 - Multa por Incorreções ou Omissões

5.3 - Multa mínima

5.4 - Reduções

5.5 - Impugnação

5.6 - Acréscimos Legais

#### **6 - Fluxograma Geral do Sistema DCTFWEB**

6.1 - Tipos de Acesso

6.2 - Certificado Digital

6.3 - Código de Acesso

#### **7 - Serviços a Serem Utilizados na DCTFWEB**

#### **8. Classificações da DCTFWEB (Categoria, Situação E Tipo)**

#### **9. Tabela De Vinculação**

9.1. Aplicar Vinculação Automática

#### **10 - Edição da DCTFWEB**

#### **11 - Créditos Vinculáveis**

11.1 - Salário-Família

11.2 - Salário-Maternidade

11.3 - Retenção Lei 9.711/98

11.3.1 - Obrigações do Tomador

11.3.2 - Obrigações do Prestador

11.4 - Adiantamento de Retenção (exclusivamente para DCTFWeb 13º Salário)

- 11.5 - Exclusão (lançamento de ofício)
- 11.5.1 - Importar da RFB crédito de Exclusão
- 11.5.2 - Incluir manualmente crédito de Exclusão
- 11.6 - Suspensão
- 11.6.1 - Importar da RFB Depósitos
- 11.7 - Parcelamento
- 11.7.1 - Importar da RFB Parcelamento
- 11.7.2 - Incluir manualmente Parcelamento
- 11.8 - Compensação
- 11.8.1 - Importar da RFB Compensação
- 11.8.2 - Incluir manualmente Compensação
- 11.9 - Pagamento
- 11.9.1 - Importar da RFB Documento de Arrecadação
- 11.9.2 - Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação

## **12 - Transmissão da DCTFWEB**

- 12.1 - Transmissão a partir da tela inicial
- 12.2 - Transmissão a partir da tela de edição

## **13 - Recibo De Entrega**

- 13.1 - Acesso pela tela inicial

## **14 - Emitir Documento De Arrecadação (DARF/DAE)**

### **Instrutor: Domingos Vasco**

Advogado especialista na área trabalhista e previdenciária. Foi por mais de 20 anos consultor jurídico da Consultoria IOB, tendo obtido vasta experiência em ministrar cursos para o público interno e externo, bem como em diversas empresas, através cursos In company. É pós - graduado em Direito Previdenciário pela Escola Paulista de Direito Social – EPDS. Foi membro do Conselho Técnico da Área Trabalhista e Previdenciária, na edição do Livro **“ENTENDIMENTOS SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS DO DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO”**, publicado pela IOB THOMSON, em 2007 e Autor do Livro **“INSS NA CONSTRUÇÃO CIVIL”**, Editado e publicado pelo IOB, em 2012.

Atualmente ministra cursos tanto para área pública como para a área privada, em todo território nacional, por intermédio das empresas SUPERCIA (MS); EDUCP (CE); UNISAL (BA); COAD (RJ), tendo já ministrado curso sobre o eSocial para órgãos públicos para o TJ (MS), Prefeitura do Município de Rondônia. ASSOMASUL (Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do SUL)

Tendo ministrado cursos para as empresas acima, onde há participantes das áreas públicas e privadas, como dos membros do T.R.E (MA, RN, PI).

### **Informações e inscrições:**

**Data:** 18 e 19 de novembro de 2019.

**Horário:** 8:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00.

**Cidade:** Brasília - DF

**Local:** Hotel Grand Bittar - Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 5 Bloco A

**Incluso:** Pasta, Apostila, Certificado, caneta com marca texto, almoço e coffee break.

**Carga Horária:** 16 h/a.

**Investimento:** : R\$ 2.180,00

## **15 - Data de Vencimento**

- 15.1 - Pagamento em atraso
- 15.2 - Pagamento mínimo
- 15.3 - Emissão de documento de arrecadação a partir da tela inicial
- 15.3.1 - Documento de Arrecadação Individual ou em Lote
- 15.4 - Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização
- 15.4.1 - Editar DARF
- 15.4.2 - Abater Pagamentos Anteriores

## **16 - DCTFWEB Retificadora**

- 16.1 - Retificação originada no eSocial e na EFD-Reinf
- 16.2 - Retificação originada no sistema DCTFWeb
- 16.3 - Limitações das declarações retificadoras
- 16.3.1 - Reduzir o valor dos tributos
- 16.3.2 - Alterar tributos sob fiscalização da RFB

## **17 - DCTFWEB Sem Movimento**

**Contato: 0800 724 7720 ou 67 3348 3300.**

**E-mail:** [sumaia@supercia.com.br](mailto:sumaia@supercia.com.br), [supercursos@supercia.com.br](mailto:supercursos@supercia.com.br) ou [contato@supercia.com.br](mailto:contato@supercia.com.br).

**Dados para Empenho:**

**Supercia Capacitação e Marketing EIRELI.**

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista - Campo Grande - MS - 79050-550

Certidões Negativas: <http://www.supercia.com.br/certidoes>

**Dados Bancários:**

**Banco do Brasil:** Ag. 2936-X c/c: 132867-0

**Importante:**

**Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:**

Por Iniciativa da **SUPER CURSOS**: o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 24 horas de antecedência da data prevista para seu início.

Cursos Presenciais - A **SUPER CURSOS** não se responsabiliza por quaisquer outros valores que eventualmente tenham sido gastos pelo participante, seja a que título for, tais como passagens aéreas, rodoviárias, combustível, hospedagem etc.

Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 48 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.